

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL N.º 01/2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA/BA - SEMEC, aderiu ao Programa Brasil na Escola, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria n.º 177, de 30 de março de 2021, consolidado pela Resolução n.º 10, de 23 de julho de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Assim, a SEMEC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de voluntários, em caráter temporário, para o desempenho de atividades de reforço escolar em Língua Portuguesa e Matemática e para o desenvolvimento de atividades no Campo Esporte e Lazer com os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, no âmbito do Programa Brasil na Escola, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

1.1. O Programa Brasil na Escola foi instituído com a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados para cada área estabelecida no edital, poderão atuar por até 08 (oito) meses, podendo estes, caso seja necessário, serem reconvocados.

2. DOS OBJETIVOS

- I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;



VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e

VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para atuação como voluntários no âmbito do Programa Brasil na Escola, nas Unidades Escolares situadas no Município de Carinhanha/BA, distribuídas nas áreas urbana e rural, de acordo com o local de interesse do candidato aprovado.

3.2 O presente processo seletivo será composto por análise de currículos e demais documentos previstos no item 4.3, deste Edital e a classificação se dará com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, observando a pontuação dos critérios previstos no item 5, deste Edital.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão para a seleção pública dos voluntários, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

3.4. As vagas para a contratação dos voluntários serão distribuídas de acordo com a necessidade de cada escola, conforme tabela disponibilizada no Anexo I, deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo candidato (a) interessado (a) a desempenhar as atividades de voluntário do Programa Brasil na Escola, nas Unidades Escolares onde se destina a vaga, entre os dias 25/04/2022 à 28/04/2022.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, envelope devidamente identificado com os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II deste Edital;

b) fotocópias nítidas dos seguintes documentos;

I - carteira de identidade e CPF (frente e verso);

II - comprovante de residência;



III - Diploma (para candidatos de nível médio e graduados) ou, comprovante de matrícula e histórico atualizado escolar, se ainda estiver cursando nível superior;

IV - Certificado de conclusão de cursos complementares/aperfeiçoamento na área da educação, demonstrando a carga horária total do curso realizado, se for caso;

V - Documento que comprova experiência em atividade desempenhada na área da educação; e

VI - currículo padronizado, disponibilizado no Anexo III;

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades nas informações.

4.5. Não serão aceitos documentos após encerramento do período de inscrição.

4.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA HABILITAÇÃO

I - ser brasileiro (a);

II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

5.1. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

I - formação acadêmica;

Formação acadêmica	Pontos
Licenciado(a) em Pedagogia ou Letras	05 (cinco)
Licenciando(a) em Pedagogia ou Letras com mais de 50% do curso concluído	04 (quatro)
Licenciado(a) em outras áreas do conhecimento	03 (três)
Licenciando(a) em outras áreas do conhecimento com mais de 50% do curso concluído	02 (dois)

II - pós-graduação em curso na área da educação;

Pós-Graduação	Pontos
Possuir curso completo de pós-graduação	02 (dois)
Estar cursando pós-graduação	01 (um)

III - possuir cursos complementares/aperfeiçoamento voltados para a área da educação;

Assinatura



Cursos complementares/aperfeiçoamento voltado para a área da educação	Pontos
Acima de 30 (trinta) horas complementares, devidamente comprovado com certificado de conclusão	1,5
Acima de 20 (vinte) até 30 (trinta) horas, devidamente comprovado com certificado de conclusão	1,0
Até 20 (vinte) horas, devidamente comprovado com certificado de conclusão	0,5

IV - experiência em atividades na área da educação;

Tempo de experiência	Pontos
Experiência profissional: a atuação como professor, auxiliar de classe, monitor de aluno, estagiário, devidamente comprovada através de declaração, assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) da escola onde trabalhou	1,5 por semestre (até o máximo de 06 pontos)

V - possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar as atribuições de caráter pedagógico.

5.1.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – residir mais próximo da unidade escolar onde as atividades serão desempenhadas;

II - possui maior tempo de experiência em atividades no âmbito da educação;

III - for mais velho.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

I - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico dos estudantes;

II - Trabalhar em parceria articulando de forma que as atividades, metodologias e conteúdos estejam em consonância com o trabalho desenvolvido pelos professores e estudantes no turno regular;

III - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes estabelecidas;

IV - Propor atividades, jogos, problemas, sequências didáticas e pequenos projetos que objetivem a superação das dificuldades apontadas, e, prestar informação sobre as atividades desenvolvidas e sobre a frequência dos estudantes;

V - Elaborar e apresentar ao coordenador, semanalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

VI - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

e



VII – Ter disponibilidade para participar das formações, reuniões ou qualquer outra convocação indicadas pela Unidade Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1. As atividades desempenhadas pelos voluntários deverão estar em conformidade com os objetivos do Programa Brasil na Escola, previstos no item 2, deste edital, e serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de fevereiro de 1998.

6.2. As atividades desenvolvidas pelos voluntários serão supervisionadas pelos Coordenadores Pedagógicos da escola e, no caso de não cumprimento das atribuições contidas neste edital, haverá a substituição do profissional.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada item da titulação do candidato.

7.2. O candidato será classificado em ordem decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, de acordo com a pontuação adquirida pela análise de todos os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme critérios apresentados no item 5 e pontuação do item 5.1, deste edital.

7.3. A classificação final será divulgada a partir do dia 12/05/2022 e será fixada em local próprio da Secretaria Municipal de Educação, bem como será encaminhada lista com os nomes dos aprovados para as escolas onde possua disponibilidade de vagas.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Competirá a Coordenação Pedagógica das Escolas realizar a convocação monitores voluntários, após o recebimento da lista dos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, observando o local de interesse e disponibilidade do candidato, de acordo com as informações apresentadas no Formulário de Inscrição.

8.2. Os candidatos convocados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso para prestação das atividades de Voluntário no âmbito do Programa Brasil na Escola.

8.3. As Escolas beneficiárias do programa serão responsáveis pelo encaminhamento ao MEC do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário assinado, comprovando a inexistência de vínculo trabalhista.



8.4. O monitor voluntário deverá assumir a turma no turno estabelecido pelo (a) Diretor (a), prevalecendo à necessidade da escola e não a do candidato aprovado.

8.5. A carga horária semanal do voluntário classificado e convocado para desempenhar atividades no âmbito do Programa Brasil na Escola será definida pelo gestor escolar.

8.6. Os (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva para caso de desistência ou substituição.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

9.1. Para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, cada voluntário poderá receber uma bolsa no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo chegar até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

9.2. O Ressarcimento de que trata o item 9.1 será efetuado por meio de cheque, mediante apresentação de Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o voluntário exercer a função em mais de 01 (uma) turma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fazem parte deste edital os anexos:

I – Planilha com o número de vagas em cada escola contemplada no município (Anexo I);

II– Formulário de Inscrição e Comprovante de Inscrição (Anexo II); e

III - Currículo padronizado (Anexo III).

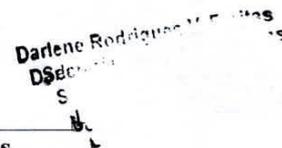
10.2. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício efetivo ou temporário com a Administração Pública.

10.3. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão estabelecida para esta seleção.

Carinhanha/BA, 21 de abril de 2022.

Darlene Rodrigues V. Freitas
Secretária Municipal de
Educação
Decreto nº06/2021


Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretária Municipal de Educação





Anexo I

NÚMERO DE VAGAS EM CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BA**Processo Seletivo Simplificado - Programa Brasil na Escola
Edital 001/2022**

	Nome da Escola	Cód. da Escola	Núm. de Voluntários
1	Escola M. Basílio Ferreira Gonçalves	29044340	02 (dois)
2	Escola M. Dindinha Jove	29045053	04 (quatro)
3	Escola M. Francisco Pinto	29044111	02 (dois)
4	Escola M. José Eduardo Vieira Raduan	29044774	02 (dois)
5	Escola M. José Braz Cavalcante	29438187	04 (quatro)
6	Escola M. José Rodrigues de Brito	29045096	03 (três)
7	Escola M. João Pereira Pinto	29045061	03 (três)
8	Escola M. Luís Viana Filho	29044820	03 (três)
9	Escola M. Nossa Senhora da Conceição	29044847	01 (um)
10	Escola M. Nossa Senhora de Fátima	29045134	03 (três)
11	Escola M. Ozias Cassiano da Silva	29543401	02 (dois)
12	Escola M. Padre Manoel da Nobrega	29044324	02 (dois)
13	Escola M. Santa Efigênia	29044464	01 (um)
14	Escola M. São José	29044545	04 (quatro)
15	Escola M. Santa Luzia	29045126	03 (três)
16	Escola M. São Jerônimo	29362350	04 (quatro)
17	Escola M. Santa Rita	29044898	01 (um)
Total de Vagas		44 (quarenta e quatro) voluntários	



Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2022			Nº
Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Município:	UF:	
Telefone:	E-mail:		
Doc. de identidade:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de nascimento:	Escolaridade:	Estado Civil:	
Possui disponibilidade para participar das formações e demais reuniões, em caso de convocação pela escola ou pela Secretaria de Educação? () Sim () Não			
Deseja ser voluntário em qual escola? _____			
Endereço: _____			
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital 001/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de voluntários, por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha/Ba. Declaro ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.			
Data:	Assinatura do candidato (a):		

.....

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
BRASIL NA ESCOLA
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2022**

Nome do candidato:	
Escola:	
Data:	Assinatura:



Anexo III

CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

Processo Seletivo Simplificado
Edital 001/2022

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de Nascimento: _____ Local de nascimento: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data da Expedição: _____
CPF: _____ Sexo: () F () M Profissão: _____
Endereço completo: _____

FILIAÇÃO:

Nome da mãe: _____
Nome do pai: _____

CONTATOS

E-mail: _____
Telefone: _____ Celular: _____

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

Grau de Formação: _____
Curso: _____ Semestre: _____
Nome da instituição: _____

POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO () CURSANDO

Curso: _____
Data de início: _____
Nome da Instituição: _____
Quantidade de horas: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES

1. Nome do curso: _____
Duração: _____
Instituição: _____
2. Nome do curso: _____
Duração: _____
Instituição: _____
3. Nome do curso: _____
Duração: _____
Instituição: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/39EF-1CFF-F0DC-6317-2772> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 39EF-1CFF-F0DC-6317-2772



Hash do Documento

6fc72b1f4dc787ce82fe5b1c7a729ee14ffd322e15ec7b2c59e7627b239f954a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/04/2022 17:32 UTC-03:00